



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2017

Processos nº: 7651/2016, 7652/2016, 7653/2016. 7654/2016

Pregão Presencial nº 076/2016

CONTRATO (*aquisição de: uniformes, protetores, nadadeiras e outros para uso dos guarda vidas*) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA **Lumen Comércio e Serviços EIRELI EPP**.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº. 415.465/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº. 576.618.637-15, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Lumen Comércio e Serviços EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 18.968.051/0001-77**, com sede Rua: Presidente Kennedy, nº 37, Bairro: Campo Grande, Cariacica-ES, CEP: 29.146-580, por seu representante legal, Sr. Mariana Ferreira Correia, Sócia Administradora, inscrito no CPF nº 119.663.567-65 e na Carteira de Identidade nº 1.915.073 SPTC-ES, devidamente constituído, doravante como CONTRATADO, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, proposta da Contratada datada de 04/01/2017, oriundo do Processos Administrativos nº **076/2016**, na modalidade Pregão Presencial nº 076/2016 e pela condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é aquisição de: uniformes, protetores, nadadeiras e outros para uso dos guarda vidas, para atender a Secretaria Municipal de Administração conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.


Contrato 020/2017 Página 1 de 9



CLÁUSULA SEGUNDA -

2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo:

21.07.00 – Secretaria Municipal de Administração

21.07.30 – Gestão da Segurança e Defesa Civil

Classificação Funcional: 06.122.0019.2.0135

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09, 3.3.90.30.99, 3.3.90.30.28, 3.3.90.30.23.

Recurso 1.000.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E PRAZO:

3.1 – O início das entregas deverá ser de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, passando o contrato a vigor a partir da data da sua assinatura.

3.2 – Prazo de vigência: a duração do contrato é de 06 (seis) meses. Contados da assinatura da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 6.290,00 (Seis mil duzentos e noventa reais).

4.2 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

4.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 076/2016 a qual, como todos os documentos da licitação e especificação da



CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 076/2016, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

5.3 - São ainda, obrigações da CONTRATADA.

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Responder por danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A fiscalização da entrega dos materiais será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil, na pessoa do **Srº Jalmas Ferreira Greis-Matrícula: 9930**, a fim de cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

6.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

6.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



6.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer entregas, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a entrega esta irregular.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

7.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

8.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

8.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

8.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 8.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 8.1.1.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas mandaram lavrar o presente instrumento, na presente de duas testemunhas de tudo cientes, em duas vias igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES, em 27 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito Municipal

Lumen Comércio e Serviços EIRELI EPP
CNPJ-MF sob o nº 18.968.051/0001-77
Contratada

Jalmas Ferreira Greis
Matrícula nº 9930
Contrato

Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

ANEXO I

Descrição dos produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
02	1.04.01.0036-5	UND	Pezzini		0,000	30,000	103,0000	3.090,00

Guarda-sol de praia, tamanho 80 x 80 (com 1,60m de diâmetro), com 8 gomos, cobertura em tecido emborrachado (bagun) com haste central de madeira com 2,5cm de diâmetro, na cor vermelha

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
05	1.22.01.0025-8	UND	Profit		0,000	40,000	17,0000	680,00

BONÉ PARA GUARDA-VIDAS

Boné em tactel, com pala, sem forro, na cor vermelha, com uma cruz e o nome "Guarda Vidas" na parte da frente na cor amarela. Regulador de plástico.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
12	1.22.01.0127-0	UND	Profit		0,000	10,000	36,0000	360,00

Sungas (tipo sungão), em lycra grossa Tamanho G

Sungas (tipo sungão), em lycra grossa, cor vermelha, com forro interno na sunga toda. Cadastrar e elástico na cintura.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
13	1.22.01.0128-9	UND	Profit		0,000	30,000	36,0000	1.080,00

Sungas (tipo sungão), em lycra grossa. Tamanho M

Sungas (tipo sungão), em lycra grossa, cor vermelha, com forro interno na sunga toda. Cadastrar e elástico na cintura.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
14	1.22.01.0129-7	UND	Profit		0,000	30,000	36,0000	1.080,00

Sungas (tipo sungão), em lycra grossa. Tamanho P

Sungas (tipo sungão), em lycra grossa, cor vermelha, com forro interno na sunga toda. Cadastrar e elástico na cintura.

Valor total R\$ 6.290,00 (Seis mil duzentos e noventa reais)



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, com sede na Praça Prefeito Jose Luiz da Costa, s/nº – Centro – Conceição da Barra - ES, CEP: 29.960.000 - CNPJ-MF sob nº 27.174.077/0001-34;

OBJETO:

2 – Aquisição de uniformes, nadadeiras, cadeiras apitos, guarda sol, protetores, para uso dos Guarda Vidas que irão participar do Projeto Salvamar 2016/ 2017, que será realizado nas praias da Sede e do Distrito de Itaúnas, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

3 - A referida aquisição se faz necessário pela necessidade de se realizar o Projeto Salvamar nas praias deste Município, teremos que contratar emergencialmente 35 (trinta e cinco) Guarda Vidas, que sob a coordenação do Corpo de Bombeiros Militar, serão responsáveis pela segurança dos banhistas, durante o período de verão 2016/2017.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO USO DO MATERIAL:

4 – A Prefeitura de Conceição da Barra, por meio do servidor Jalmas Ferreira Greis designado para este fim, fará a gestão e fiscalização do uso do material, fornecendo-os aos Guarda Vidas para uso durante a temporada: Dois shorts, duas camisetas, duas sungas e um boné em forma de cautela

5 – Os materiais a serem adquiridos, deverão obedecer rigorosamente os critérios da Requisição de Compra e serem entregues pela Empresa vencedora da licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em uma única parcela, mediante emissão de ordem bancaria para credito em conta corrente da CONTRATADA, até 15 (dias) após a emissão da Nota Fiscal da realização dos serviços, a contar do ateste da Nota Fiscal/Fatura apresentada a PMCB;

Contrato 020/2017 Página 7 de 9



- 7** - Deverão também conter nas Notas Fiscais Eletrônicas, os dados bancários do credor para emissão da (s) ordem (s) bancaria (s) e as devidas retenções tributárias a serem feitas pela instituição conforme o artigo 64 Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996;
- 8** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida a empresa, pelo representante do CONTRATANTE, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 9** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
- 10** - Da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 29 da lei no 8.666/93;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11** - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados por quaisquer dos funcionários da CONTRATADA, ligadas aos materiais, objetos desse termo de referência.
- 12** - Efetuar o pagamento conforme itens 06 e 07 deste Termo de Referência devidos pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;
- 13** – Verificar no momento da entrega, se os materiais estão de acordo com a Requisição de Compras e qualquer defeito, ou discordância, Comunicar oficialmente a CONTRATADA e exigir sua pronta regularização;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14** - Proceder à entrega dos materiais dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, conforme item 5.
- 15** – Corrigir todo e qualquer defeito, ou outra discordância que possa ser constatada na entrega do material e que não esteja de acordo com a Requisição de Compras destes autos.
- 16** - Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados alocados para execução dos serviços;

Contrato 020/2017 Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

- 17 - Encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados, detalhando todos os serviços para conferência e ateste pela equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato;
- 18 - Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação em vigor, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de Contratada.
- 19 - Acatar as orientações do Gestor e Fiscal do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- 20 - Observar a quantidade, especificação e a qualidade dos materiais constantes da Requisição de Compras.